



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Nobres edis,

O projeto de lei em tela dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 204, de 18 de março de 2020, que “Cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradas (ARSEMA) e dá outras providências”.

A proposta em pauta foi encaminhada através do Ofício nº 14/2020/ARSEMA, pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradas – ARSEMA, após ser aprovada por unanimidade na reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2020, pelo Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados.

A alteração apresentada visa permitir que o Conselho atue em substituição a Diretoria na elaboração do regimento interno da agência, enquanto a mesma não está completamente estruturada, bem como para dar poder de voto ao Conselho, nas questões em que haja empate nas decisões da Diretoria, considerando que será formada por 4 (quatro) Diretores.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação por esta colenda Casa de Leis.

Assinado eletronicamente
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

